

GURUPI**DECRETO Nº 1.036, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

“Convoca candidatos aprovados em concurso público e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o RESULTADO FINAL do Concurso Público da Procuradoria-Geral do Município de Gurupi, disciplinado pelo Edital de Concurso Público nº 01/2016, destinado ao preenchimento das vagas em cargos de nível superior da Procuradoria-Geral do Município, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins no dia 10 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 827, de 21 de dezembro de 1989, que dispõe sobre o regime jurídico único dos funcionários públicos do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal Complementar nº 015 de 16 de junho de 2009, alterada pela Lei complementar nº 23 de 02 de agosto de 2016, que trata da reestruturação da Procuradoria-Geral do Município de Gurupi,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2016, para tomar posse nos cargos de provimento efetivo do quadro de profissionais da Procuradoria-Geral do Município, para os quais foram aprovados, conforme seguem:

CARGO: PROCURADOR - AMPLA CONCORRÊNCIA		
ORDEM DE APROVAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CONVOCADO
02	50591	FELIPE FERNANDES BATISTA
03	50452	ARNALD PEREIRA BRAGA
04	50297	ELSON DIAS DA SILVA FONTES

Art. 2º A partir da publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, o candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a requerimento do interessado, devidamente justificado e deferimento a critério do Procurador-Geral do Município de Gurupi.

§1º Para efeito de posse em cargo de natureza efetiva, será necessária a apresentação da seguinte documentação:

I - Cópias devidamente autenticadas em Cartório:

- a) Documento de identidade - RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Se NATURALIZADO, apresentar cópia do Diário Oficial da Portaria de Naturalização ou documento equivalente;
- d) Certidão de nascimento ou casamento se viúvo (a), acompanhar certidão de óbito, se divorciado (a), acompanhar certidão com averbação;
- e) Título eleitoral;
- f) Documento com número de inscrição do PIS/PASEP, caso tenha cadastro, apresentar extrato de inexistência de registro emitido pelo Banco do Brasil (PASEP) e Caixa Econômica Federal (PIS);
- g) Comprovante de endereço atualizado;
- h) Comprovante de escolaridade exigido no Edital do Concurso;
- i) Comprovante de experiência profissional na advocacia pelo período de 2 (dois) anos, conforme estabelecido no edital do concurso;
- j) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 (quarenta e cinco) anos;

II - Outros documentos/declarações necessários

- a) Declaração de bens;
- b) Declaração de acumulação ou não de cargos públicos (formulário próprio);
- c) Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
- d) Certidão negativa de antecedente criminal estadual e federal;
- e) 01 foto 3x4 recente e colorida;

III - Relação de exames médicos e laudos originais:

- a) Hemograma completo;
- b) Urina - EAS;
- c) Machado guerreiro;
- d) Eletrocardiograma com laudo, emitido por médico cardiologista;
- e) Eletroencefalograma com laudo, emitido por médico neurologista;
- f) Exame oftalmológico completo: acuidade visual, com e sem correção, fundoscopia, motricidade ocular, tonometria, biomicroscopia e senso cromático;
- g) Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra;
- h) Audiometria tonal e vocal;
- i) Laringoscopia;
- j) Raio-X do tórax em PA e perfil com Laudo;
- k) Laudo médico emitido pela junta médica do município;

§2º Fica facultada à junta médica do município, requisitar, quando necessário, exames complementares, vacinas e pareceres especializados para expedição do laudo médico.

§3º Para obtenção do laudo médico, o candidato deverá se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo - Rodovia BR 242, Saída para Peixe, nesta cidade, em horário comercial (8h às 12h e das 14h às 18h), com todos os exames listados acima.

§4º O endereço para apresentação do candidato será no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi - Procuradoria-Geral do Município, situada na Rodovia BR 242, Km 405, com horário de atendimento das 08h às 12h e das 14h às 18h, somente nos dias úteis.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito de Gurupi - TO

LAVANDEIRA**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 024/2017
PROCESSO Nº 051/2017.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA, ESTADO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial Nº 024/2017 (SRP), objetivando a Contratação de empresa para gerenciamento, implantação e operação da própria contratada com utilização de cartão magnético para serviços mecânicos em geral, em atendimento as necessidades da frota da Prefeitura e Fundo de Saúde do Município de Lavandeira - TO, realizado em 23 de novembro de 2017, às 12h, horário local, onde chegou-se ao seguinte resultado: a Empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.817.702/0001-50, única participante deste certame apresentou taxa administrativa de 2% (dois por cento) sobre os valores a serem futuramente faturados para a Prefeitura e Fundo de Saúde. Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada devera comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata/Contrato com o Município/Fundo de Saúde.

LAVANDEIRA-TO, 1º de dezembro de 2017.

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 025/2017
PROCESSO Nº 052/2017.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA, ESTADO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial Nº 025/2017, (SRP), objetivando a Aquisição de Materiais de Papelaria de Gráfica e de Confeção, para atender as necessidades do Município de Lavandeira -TO, realizado em 28 de novembro de 2017 às 7h30, horário local, onde chegou-se aos seguintes resultados: empresa DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - ME (DIAN - VARIEDADES), inscrito no CNPJ Nº 11.226.934/0001-62 foi vencedor de vários itens com um valor total de R\$ 20.862,51 (vinte mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme itens suprimidos na Homologação com base no parecer do Dep. Jurídico, já a empresa LAVANDEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA inscrito no CNPJ Nº 22.196.700/0001-36 foi vencedor da maioria dos itens perfazendo um valor global de R\$ 18.185,80 (dezoito mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada devera comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata com esta Municipalidade.

LAVANDEIRA-TO, 05 de dezembro de 2017.